



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE | SC

Rua Nereu Ramos, n°. 389 | CEP 89.610-000

(49) 3554-0922 | www.hervaldoeste.sc.gov.br

PROCESSO SELETIVO

DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO RECURSO AFETO À AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E APURAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO PROCESSO SELETIVO N°. 002/2015/SMECE

O Prefeito do Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a decisão do recurso apresentado contra a pontuação e classificação da avaliação de títulos e apuração do tempo de serviço, para o cargo de Professor de Anos Iniciais:

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
12863	Candidata solicita correção de sua pontuação na avaliação de títulos, pois verificou que a somatória não está correta e dissonante do edital. Descreve da seguinte forma: "Peço revisão de títulos, pois entreguei os seguintes títulos que fiquei com uma pontuação de 8,4, gostaria de saber se algum dos meus títulos não foram considerados, pois ambos são na área da educação. Pós-graduação Interdisciplinaridade na Educação Básica, Graduação Pedagogia, Magistério, Tempo de Serviço, Cursos de Capacitação Continuada 2014 e 2015: Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica e PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa."
SITUAÇÃO	No que tange a análise de títulos, segue o Histórico da Análise: Pós-graduação – 2,0 (dois pontos); Graduação – 1,0 (um ponto); Magistério – 1,0 (um ponto); Cursos de Aperfeiçoamento – 2,4 (dois vírgula quarenta pontos), atribuídos a 3 (três) cursos; Tempo de Serviço – 2,0 (dois pontos). Além dos certificados de curso de aperfeiçoamento validados pela Comissão Avaliadora, a recorrente apresentou ainda outros 2 (dois) certificados para computar pontos no item, contudo, tais certificados foram invalidados. Um deles por não ter sido realizado a partir de 01/01/14 : Curso Formação para Alfabetizadores do PNAIC, ênfase em Língua Portuguesa, realizado de 01/04/13 a 28/02/14 e no outro, XVIII Olimpíada de Astronomia e Astronáutica, a recorrente não frequentou o curso na condição de "participante" e sim como "colaboradora". Assim, o recurso resta indeferido. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em 22 de janeiro de 2016.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal